TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 13, §1º, I C/C ART. 16, DECRETO 82/2023):

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação, capacitação e qualificação profissionalizante para atender a 600 (seiscentas) mulheres, visando a promoção da autonomia financeira, inclusão produtiva e fortalecimento dos direitos das mulheres, conforme especificações, metas e condições constantes deste instrumento.

1.2 A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, **na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, sob o critério de julgamento de menor preço, nos termos do ETP e do art. 6º, XLI, c/c art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o enquadramento do objeto como **serviço comum**, visando à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de educação profissional que atenda aos requisitos mínimos de qualificação e às especificações constantes deste instrumento.

1.3 O convênio compreenderá **um objeto**, qual seja, **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de qualificação profissional.** O serviço contemplará a realização de 4 cursos, cada um com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, totalizando 480 (quatrocentas e oitenta) horas de formação por turma/curso, destinados em conjunto ao atendimento de 600 (seiscentas) mulheres, com referência inicial de 150 (cento e cinquenta) vagas por curso:

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 1/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

ITEN	UNID.	CÓDIGO	CURSOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de qualificação profissional	**01**	**2 35 14 0093 8**	Unha de Gel/Manicure Arte e Design para Festas Beleza Social Media e Marketing Digital	**480 HORAS**	**600**
TOTAL	-	-	-	480 horas	600

1.4 Os cursos foram definidos com foco em áreas de alta demanda de mercado, potencial geração ou complementação de renda, possibilidade de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelas participantes, inclusive para o exercício de atividades autônomas, prestação de serviços, empreendedorismo, atuação em pequenos negócios, devendo a contratada apresentar metodologia compatível com o perfil das participantes e com a finalidade de autonomia econômica.

1.5 A execução deverá contemplar, além da formação técnica, conteúdos transversais de empreendedorismo, precificação, atendimento ao cliente, organização financeira básica, divulgação/comercialização e orientação para inserção produtiva, observada a pertinência com cada curso.

1.6 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, ou pelo prazo definido no edital, suficiente para planejamento, mobilização, execução das turmas, avaliação e encerramento, na forma do **art. 89 da Lei nº 14.133/2021.** Por se tratar de contratação com escopo predeterminado, eventual prorrogação do prazo observará estritamente as hipóteses do **art. 111 da Lei nº 14.133/2021** e a regulamentação prevista **no art. 30, do Decreto Municipal 82/2023.**

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 2/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ART. 13, § 1º, II c/c ART.17, DECRETO 82/2023):

2.1 A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH em promover ações de formação, capacitação e qualificação profissional destinadas a mulheres, com o objetivo de contribuir para a promoção da autonomia financeira, inclusão produtiva, geração de renda, rompimento de ciclos de violência e fortalecimento de seus direitos.

2.2 No atendimento direto às mulheres de Cariacica, em especial aquelas acompanhadas pela rede de proteção e pelos CRAS, constatou-se um padrão recorrente: a falta de qualificação profissional e de oportunidades de geração de renda como um dos principais obstáculos para a superação do ciclo de vulnerabilidade e violência e a dependência econômica que aprisiona muitas mulheres em um ciclo vicioso de vulnerabilidade

2.3 A execução do projeto é a materialização de sua principal missão institucional, qual seja, promover a autonomia das mulheres e atuar na prevenção às violências. Mais do que oferecer suporte após a ocorrência de uma violação de direito, o interesse da Secretaria é criar condições para que as mulheres de Cariacica se fortaleçam economicamente, tornando-se menos vulneráveis.

2.4 A iniciativa encontra-se alinhada às políticas públicas municipais voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à redução das desigualdades socioeconômicas e à ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, bem como ao incentivo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de atividades capazes de proporcionar autonomia econômica e financeira.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 3/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

2.5 Quanto à contratação de empresa especializada, está mostra-se necessária para assegurar a adequada prestação e execução dos serviços de formação e qualificação profissional, abrangendo o planejamento e a organização das atividades, disponibilização de profissionais capacitados, execução das aulas teóricas e práticas, aplicação da metodologia de ensino, acompanhamento da frequência e do aproveitamento das participantes, emissão dos documentos comprobatórios pertinentes e disponibilização dos recursos e materiais previstos nas especificações da contratação.

2.6 Os conteúdos programáticos, cargas horárias, requisitos mínimos, metodologia, produtos, resultados esperados e demais condições de execução serão previamente definidos neste Termo de Referência, cumprindo o disposto no ETP, permitindo a adequada caracterização do objeto e a aferição objetiva do cumprimento das obrigações pela futura contratada.

3. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 13, § 1º, VIII, DECRETO Nº 82/2023:

3.1 Considerando as características do objeto, conforme análise realizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que fundamenta a presente contratação**, os serviços pretendidos foram caracterizados como serviços comuns** (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), uma vez que os padrões de desempenho e qualidade necessários à sua execução podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, mediante a descrição das atividades, cargas horárias, conteúdos mínimos, quantitativos, requisitos de execução, resultados esperados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 A definição do objeto como serviço comum decorre da possibilidade de sua descrição objetiva no instrumento convocatório, sem que seja necessária, para fins de

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 4/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

seleção da proposta mais vantajosa, a avaliação subjetiva ou a comparação de soluções técnicas singulares ou metodologias excepcionalmente diferenciadas.

3.3 Embora a execução dos serviços envolva atividades de capacitação profissional e a atuação de profissionais qualificados, a Administração estabeleceu previamente os parâmetros mínimos que deverão ser obrigatoriamente observados pela contratada, de modo que todas as empresas participantes possam formular suas propostas a partir de condições objetivamente comparáveis.

3.4 Nesse contexto, a adoção do **Pregão, na forma eletrônica** mostra-se adequada ao objeto, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que se trata de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

3.5 A utilização da forma eletrônica também se mostra adequada por favorecer a ampliação da competitividade, possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, conferir maior transparência ao procedimento e contribuir para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

3.6 A escolha do Pregão Eletrônico está, ainda, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

3.7 Quanto ao critério de julgamento, considerando a natureza comum do objeto e a possibilidade de definição objetiva dos requisitos de execução, será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações e condições estabelecidas neste

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 5/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

Termo de Referência e no instrumento convocatório.

3.8 A adoção do **menor preço não implica flexibilização dos requisitos de qualidade da contratação.** Todas as empresas participantes deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de habilitação e condições de execução estabelecidos pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências previstas no edital.

3.9 Assim, a Administração buscará **conciliar a economicidade com a garantia de qualidade na execução dos serviços,** mediante a definição prévia e objetiva dos requisitos mínimos necessários ao adequado desenvolvimento das ações de formação e qualificação profissional**.**

3.10 A modelagem adotada também observa a necessidade de coerência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o instrumento convocatório, mantendo-se a contratação estruturada de acordo com a solução considerada adequada no planejamento da contratação**.**

4. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (ART. 14, I, DECRETO 82/2023):

4.1 Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça, como regra, o parcelamento do objeto para ampliar a competitividade, a presente contratação enquadra-se nas exceções previstas, sendo a adjudicação por lote único (preço global) à medida que melhor atende ao interesse público, conforme as justificativas a seguir.

4.2 A primeira justificativa reside na inviabilidade técnica e na necessidade de garantir a coesão do projeto. O objeto não se resume a quatro cursos isolados, mas a uma

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 6/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

solução integrada de política pública. O parcelamento (um contrato por curso) criaria o risco de metodologias de ensino conflitantes, qualidades de entrega desiguais e dificuldades logísticas, comprometendo a uniformidade e o sucesso do programa como um todo. A gestão integrada do projeto por um único executor é essencial para a sua integridade.

4.3 A segunda justificativa é de natureza econômica. A contratação em lote único gera uma evidente economia de escala. Um único fornecedor, ao mobilizar estrutura para atender à demanda total de 600 alunas, consegue otimizar custos administrativos, de pessoal e de aquisição de materiais, o que se reflete em um preço global e por aluna mais vantajoso para a Administração do que a soma dos custos de quatro contratos distintos e menores.

4.4 A terceira justificativa está relacionada à gestão administrativa do contrato. O parcelamento implicaria a necessidade de gerenciar e fiscalizar quatro contratos simultaneamente, multiplicando o esforço administrativo com medições, pagamentos, relatórios e resolução de problemas. A contratação em lote único simplifica drasticamente a fiscalização, centraliza a responsabilidade e otimiza o trabalho dos servidores públicos envolvidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 13, §1º, III c/c ART.18, DECRETO 82/2023):

5.1. Trata-se de pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educação profissional, cujas especificações e escopo foram definidos a

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 7/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

partir do levantamento das demandas do Município, mapeadas pela Secretaria competente, e em estrita observância às diretrizes, exigências e obrigações estabelecidas no **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 989452, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, e a Secretaria das Mulheres**, responsável por destinar os recursos com finalidade específica para a execução do objeto contratado.

5.2 A solução compreende o planejamento pedagógico, mobilização e organização das turmas, disponibilização de profissionais qualificados, execução das aulas teóricas e práticas, fornecimento dos materiais didáticos e insumos previstos, controle de frequência, avaliação de aprendizagem, acompanhamento da execução, emissão de certificados e apresentação de relatório final.

5.3 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e pedagógica compatível com a quantidade de turmas, horários e conteúdos, assegurando continuidade e substituição de profissionais quando necessária, sem prejuízo da qualidade.

5.4 A solução deverá privilegiar metodologias práticas e participativas, especialmente, com atividades que reproduzam situações reais de trabalho.

5.5 No curso de Social Media e Marketing Digital, a formação deverá contemplar criação de conteúdo, planejamento editorial, redes sociais, ferramentas digitais, noções de anúncios, métricas, relacionamento com clientes e estratégias para pequenos negócios.

5.6 Ao final de cada curso, deverá ser disponibilizado certificado de conclusão às participantes que cumprirem os requisitos de frequência e aproveitamento estabelecidos no edital e no plano pedagógico.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 8/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

5.7. A contratada não poderá transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto. Eventual subcontratação somente será admitida se expressamente autorizada no edital/contrato e dentro dos limites legalmente permitidos, sem afastar a responsabilidade integral da contratada.

5.8. Cada curso deverá ter carga horária mínima compatível com a formação proposta, e a contratada será responsável pela emissão de certificado de conclusão para as alunas que cumprirem a frequência mínima exigida.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A contratada deverá fornecer todo o material didático, apostilas, equipamentos e insumos necessários para as aulas teóricas e práticas de todos os cursos, sem custo adicional para as alunas ou para a Administração.

6.2 A equipe de instrutores deve ser composta por profissionais com formação e experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação, garantindo um alto padrão de ensino.

6.3 A contratada deverá disponibilizar o local e infraestrutura adequada para a realização dos cursos, que seja segura, limpa e acessível, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

6.3.1 Excepcionalmente, considerando o caráter social do projeto e a diretriz de atendimento a mulheres em situação de extrema vulnerabilidade, a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos (SEMDH) reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, destinar turmas específicas para execução no interior de estabelecimento prisional feminino localizado no município de Cariacica/ES, visando a ressocialização de mulheres privadas de liberdade.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 9/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

6.3.2 Na hipótese de acionamento do subitem anterior, o espaço físico será cedido pelo Poder Público, ficando a Contratada desobrigada de prover a locação comercial para as turmas ali alocadas.

6.3.3 A execução dos cursos em ambiente prisional não isenta a Contratada do fornecimento de todos os insumos, materiais didáticos, uniformes e instrutores previstos, devendo a empresa e seus prepostos submeterem-se integral e rigorosamente às normas de segurança, rotinas de revista, horários e exigências de credenciamento estabelecidas pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) ou órgão de administração penitenciária competente.

6.4. A proposta pedagógica deve incluir abordagens teóricas e, principalmente, práticas, que permitam o desenvolvimento efetivo das habilidades das alunas e as preparem para o mercado de trabalho.

6.5 A contratada deverá manter registros de frequência e realizar avaliações de aproveitamento das alunas, fornecendo relatórios periódicos à fiscalização do contrato para fins de acompanhamento e medição dos resultados.

6.6 A contratada será integralmente responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, incluindo despesas com pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, materiais e logísticos.

6.7 A empresa deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em situação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, e cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

6.8 A CONTRATADA deverá designar Coordenador/Supervisor Pedagógico responsável por acompanhar a execução das turmas, orientar a equipe instrutora, fiscalizar a frequência das alunas e interagir com a fiscalização do contrato para

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 10/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

assegurar o padrão de qualidade das aulas nos locais definidos.

6.9 A CONTRATADA deverá selecionar e qualificar rigorosamente os instrutores e profissionais envolvidos nos cursos de capacitação profissional, garantindo a qualificação compatível com os conteúdos programáticos e o registro regular da equipe técnica.

6.10 A CONTRATADA deverá manter a equipe de instrutores devidamente identificada (por meio de crachás) durante a realização das aulas e fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou insumos de segurança necessários para as práticas das alunas, conforme exigido pelas normas técnicas e de segurança vigentes.

6.11 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo cumprimento, por parte de sua equipe técnica e instrutores, das normas disciplinares e de conduta estabelecidas pela CONTRATANTE.

6.12 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade por prestar atendimento e tomar as medidas necessárias em caso de acidentes ou indisposição de saúde com seus empregados, instrutores ou alunas durante as atividades presenciais dos cursos.

6.13 A CONTRATADA deverá manter seguro contra riscos de acidentes de trabalho e responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme previsão legal.

6.14 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de qualificação profissional observando rigorosamente o plano de curso, as rotinas estabelecidas e os padrões técnicos exigidos para o fornecimento dos materiais didáticos e insumos práticos.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 11/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

6.15 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela boa utilização, conservação e aplicação adequada dos materiais, ferramentas, insumos e equipamentos disponibilizados para as aulas práticas, visando à perfeita execução das etapas de aprendizagem.

6.16 A CONTRATADA deverá fornecer às alunas e à equipe instrutora os equipamentos e insumos de proteção/segurança individual necessários para as aulas práticas (quando a natureza do curso exigir), além de disponibilizar material didático completo e identificação para o acesso aos cursos, sem qualquer custo adicional para as alunas ou para a CONTRATANTE.

6.17 A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratual, não sendo essa responsabilidade reduzida ou excluída em função da fiscalização realizada pela Secretaria responsável.

6.18 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE sobre qualquer alteração na equipe instrutora, no cronograma de aulas ou nas metodologias, adotando e encaminhando as providências cabíveis para aprovação.

6.19 A CONTRATADA responderá por todas as despesas decorrentes de tributos, taxas e encargos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como os custos logísticos necessários à sua plena execução.

6.20 A CONTRATADA deverá facultar e facilitar o acesso da fiscalização do contrato, comissão ou órgãos de controle interno e externo aos locais de aula, documentos pedagógicos e listas de frequência, atendendo prontamente às solicitações e orientações apresentadas.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 12/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

6.21 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à gestora do contrato qualquer anomalia ou evento imprevisto que afete a assiduidade das turmas ou o andamento normal dos cursos, adotando as correções de forma imediata.

6.22 A CONTRATADA deverá providenciar a substituição de qualquer docente ou instrutor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de falta, impedimento ou desempenho incompatível com o objeto.

6.23 A CONTRATADA deverá iniciar as atividades e a mobilização imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, cumprindo rigorosamente os prazos, locais e horários pactuados para as turmas, informando motivadamente eventuais impedimentos à gestão do contrato.

6.24 O prazo de início e mobilização poderá, mediante justificativa fundamentada aceita pelo Gestor do Contrato, ser prorrogado por período estritamente necessário.

6.25 A CONTRATADA arcará integralmente com a aquisição de materiais pedagógicos, insumos, apostilas e equipamentos de segurança exigidos para os cursos, sendo vedada a cobrança de qualquer valor, taxa ou contribuição das alunas ou abatimentos indevidos da equipe contratada.

6.26 A CONTRATADA deverá comprovar a aptidão técnica da empresa e de seus profissionais de instrução/coordenação pedagógica para a execução de serviços de educação/qualificação profissional de complexidade similar, conforme requisitos fixados no edital da licitação.

6.27 A comprovação de vínculo do responsável técnico ou instrutores poderá ser feita mediante cópia da CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura, nos termos admitidos pela jurisprudência e pela Lei

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 13/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

nº 14.133/2021.

6.28 Os profissionais indicados para comprovação da capacidade técnica deverão participar da execução dos cursos, admitindo-se a sua substituição por profissionais de qualificação equivalente ou superior.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

7.1 Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste Contrato, condicionando a liberação das parcelas ao cumprimento das metas previstas neste instrumento;

7.2 Realizar a mobilização, inscrição, seleção e o encaminhamento das 600 (seiscentas) mulheres que compõem o público-alvo (via Centro de Referência da Mulher, CadÚnico, CRAS e rede de proteção, etc), garantindo a formação das turmas;

7.3 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de execução dos serviços;

7.4 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, edital, plano pedagógico e os termos de sua proposta;

7.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços (visitando os locais de aula de forma programada ou *in loco* sem aviso prévio), por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas (ausência de instrutor, falta de material, problemas na apostila), indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências de notificação e multa;

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 14/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

7.6 Indicar e direcionar estrategicamente as regiões e os territórios do município que receberão as ações do projeto, garantindo que a aplicação dos cursos ocorra com foco nas áreas de maior índice de vulnerabilidade social das mulheres, a fim de maximizar a efetividade e o impacto da política pública.

7.7 Avaliar a necessidade e a viabilidade orçamentária para a concessão de passagens ou auxílio-transporte às participantes mapeadas em situação de extrema vulnerabilidade, visando combater a evasão, podendo tal medida ser definida e incluída no instrumento convocatório (Edital) ou viabilizada por meio de programas próprios da rede de proteção social do município.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 25 A 27, DECRETO MUNICIPAL 82/2023):

8.1 Os requisitos da contratação consistem nas exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, fixadas de forma necessária e estritamente suficiente para demonstrar a capacidade da licitante em realizar a organização e execução dos cursos de qualificação profissional para 600 (seiscentas) mulheres.

8.2 A título de qualificação técnico-operacional, e em atenção ao parágrafo único do art. 25 do Decreto Municipal nº 82/2023, a licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou vem executando, de forma satisfatória, serviços de capacitação, educação ou qualificação profissional compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 15/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

8.3 Para a habilitação, a documentação exigida no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser apresentada em original, por cópia ou por meio eletrônico admitido pela Administração.

8.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante todo o período de vigência e execução do contrato, em estrita compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação (fiscais, técnicas e trabalhistas) exigidas inicialmente no procedimento licitatório.

8.5 Em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021, justifica-se que não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto não apresenta complexidade técnica extrema ou vulto financeiro que fundamente ou exija a união de esforços de mais de uma empresa para a sua execução, visando resguardar a padronização pedagógica e a facilidade de fiscalização.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO (ART. 13, § 1º, V, DECRETO 82/2023)

9.1 A prestação dos serviços (aulas) ocorrerá com carga horária total de 120 horas por curso, distribuída em aproximadamente 10 horas de aula por semana durante os 3 meses de execução.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 16/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

9.2 As aulas poderão ser organizadas em encontros flexíveis, como 2 (dois) encontros de 5 horas semanais, para facilitar a participação e mobilização das mulheres.

9.3 Os serviços deverão ser executados de forma estruturada e centralizado no município de Cariacica. A metodologia será predominantemente prática ("aprender fazendo"), iniciando com exposições teóricas breves e seguidas por longos períodos de oficinas.

9.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais (instrutores) devidamente identificados e qualificados, além de fornecer gratuitamente 600 (seiscentos) conjuntos de uniformes para as alunas e todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a segurança nas aulas práticas.

9.5 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais didáticos, incluindo 600 (seiscentas) apostilas, além de todos os utensílios, equipamentos, maquinários e insumos práticos necessários à perfeita execução das aulas de todas as turmas.

9.6 Em caso de ausência de um instrutor, a substituição deverá ocorrer de forma imediata (no prazo máximo de 2 horas ou antes do início do respectivo turno) para não causar prejuízo ao cronograma de aprendizagem, mediante comunicação à CONTRATANTE.

9.7 Os serviços de qualificação profissional deverão contemplar, como **base de referência mínima**, as entregas e eixos curriculares descritos a seguir. Fica, contudo, garantida à CONTRATADA a possibilidade de propor ampliações, atualizações e

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 17/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

adaptações pedagógicas que enriqueçam o conteúdo ou melhor atendam ao perfil das alunas e às tendências do mercado local, desde que submetidas à aprovação prévia da fiscalização da CONTRATANTE:

A) MÓDULO TRANSVERSAL (COMUM A TODOS OS CURSOS):

- **Precificação:** Cálculo de custos para definir o preço de venda**.**
- **Marketing e Vendas:** Técnicas de divulgação, criação de portfólio e atendimento ao cliente.
- **Fotografia para Negócios:** Como tirar fotos atrativas de produtos usando o celular.
- **Planejamento Financeiro:** Organização das finanças e noções de lucro**.**
- **Formalização:** Vantagens e passo a passo para se tornar uma Microempreendedora Individual (MEI).

B) CURSO 01 - UNHA DE GEL/MANICURE

- **Módulo 1: Biossegurança e Ética Profissional** (higiene do ambiente, esterilização de alicates e equipamentos, uso de *EPIS* e normas sanitárias).
- **Módulo 2: Anatomia e saúde das unhas** (estrutura da unha, identificação de problemas comuns/básicos e preparação correta da lâmina ungueal).
- **Módulo 3: Manicure e pedicure tradicional** (técnicas de cutilagem, lixamento, polimento e esmaltação clássica).
- **Módulo 4: Técnicas de alongamento em gel** (aplicação com *TIPS* e moldes, controle do gel construtor, curvatura e ponto de tensão).
- **Módulo 5: Esmaltação em gel e acabamento** (uso da cabine uv/led, esmaltação de alta durabilidade, selagem com *top coat* e decorações comerciais básicas).
- **Módulo 6: Manutenção e remoção segura** (passo a passo para o

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 18/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

preenchimento/manutenção do alongamento e técnicas de remoção química/mecânica sem danos à unha natural).

C) CURSO 02 - ARTE E DESIGN PARA FESTAS:

- **Módulo 1: Fundamentos do Design de Eventos (cores e layout).**
- **Módulo 2: Arte com Balões (arcos, guirlandas e painéis).**
- **Módulo 3: Arranjos Florais e Folhagens.**
- **Módulo 4: Papelaria Personalizada (ferramentas de corte e montagem).**
- **Módulo 5: Criação de Lembrancinhas (EVA, feltro e tecido).**
- **Módulo 6: Montagem de Cenários (backdrops e mesas de bolo)**

D) CURSO 03 - BELEZA:

- **Módulo 1: Biossegurança e Ética Profissional** (Higiene do ambiente, desinfecção de pincéis e esponjas, uso de descartáveis e postura no atendimento ao cliente).
- **Módulo 2: Saúde da pele e preparação / *skincare*** (identificação dos tipos de pele, rotina de limpeza, hidratação e blindagem para aumentar a durabilidade da maquiagem).
- **Módulo 3: Design de sobrancelhas e epilação facial** (mapeamento facial, pinçamento, aplicação de henna e técnicas rápidas de depilação de buço/face com linha ou pinça).
- **Módulo 4: Maquiagem Social (dia a dia):** (colorimetria básica, camuflagem de olheiras e manchas, uniformização da pele, contorno, iluminação e esfumado clássico).
- **Módulo 5: Maquiagem para Eventos** (Técnicas de aplicação de cílios postiços inteiriços e em tufos, colagem segura e acabamento profissional para festas. técnicas de longa duração de maquiagem e montagem de pacotes de serviços para venda).

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 19/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

E) CURSO 04 - SOCIAL MEDIA E MARKETING DIGITAL:

- **Módulo 1: Fundamentos do Marketing Digital** (público-alvo e funil).
- **Módulo 2: Gestão de Redes** Sociais (planejamento e agendamento).
- **Módulo 3: Produção de conteúdo visual** (edição e vídeos curtos).
- **Módulo 4: Escrita para vendas / Copywriting.**
- **Módulo 5: Relacionamento e atendimento online.**
- **Módulo 6: Ferramentas e análise** (tráfego pago e métricas)

F) Evento de Encerramento: Realização de formatura e entrega de certificados para as 600 alunas.

9.8 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE (SEMDH) por meio de visitas técnicas *in loco* e análise dos relatórios mensais contendo lista de presença e registros fotográficos.

9.9 Detalhamento mínimo (ou seja, não restrito a estes) de Insumos e Materiais de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA para a execução das aulas:

TIPO DE MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA E DESTINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
Material didático	Apostilas com o conteúdo teórico, passo a passo prático e módulo transversal para todas as alunas matriculadas.	600 unidades
Vestuário e identificação	Conjunto de uniformes padrão para identificação e uso contínuo das alunas durante os 3 meses de curso.	620 conjuntos

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 20/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

TIPO DE MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA E DESTINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
Equipamentos de proteção individual (EPIS)	Toucas descartáveis, aventais, luvas de procedimento (látex/nitrílica) e máscaras, conforme a exigência sanitária e de biossegurança (a depender do curso).	Lote suficiente para 600 alunas e instrutores
Insumos - curso de unha de gel / manicure	Cabines UV/LED, lixas elétricas e manuais, *TIPS*, moldes, gel construtor, *top coat*, primer, esmaltes diversos, algodão, removedores, alicates, espátulas e equipamentos de esterilização.	Lote prático integral para 150 alunas
Insumos - Arte e Design para Festas	Balões diversos, estruturas para arcos, flores, papéis especiais, EVA, feltro, colas, fitas e ferramentas de corte (tesouras, estiletes).	Lote prático integral para 150 alunas
Insumos - Beleza e Autocuidado / Maquiador	Produtos de *skincare* (limpeza e hidratação), maquiagens variadas, cílios postiços, pincéis de maquiagem, esponjas e espelhos de bancada.	Lote prático integral para 150 alunas
Insumos - Social Media e Marketing Digital	Cadernos de anotação, canetas, infraestrutura de iluminação e testes fotográficos, suportes de celular para treino prático de fotografia de produtos.	Lote prático integral para 150 alunas

9.10 Para receber o certificado de conclusão, será exigida uma frequência mínima de 75% da carga horária total do curso. O controle de presença será realizado diariamente pela entidade executora.

9.11 Considerando o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do público-alvo e a fim de garantir a permanência e a assiduidade das mulheres nos cursos, a Administração avaliará a viabilidade de concessão de auxílio-transporte para o deslocamento das alunas. A forma de operacionalização e o custeio desse benefício poderão ser regulamentados posteriormente na fase de elaboração do Edital, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto ou à articulação com a rede municipal.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 21/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA (ART. 13, § 1º, VI, DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023):

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 O monitoramento e a avaliação do projeto serão processos contínuos, com o objetivo de garantir a correta aplicação dos recursos federais/municipais, o alcance das metas e a qualidade das ações executadas.

10.3 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência na prestação do serviço.

10.4 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidoras lotadas na Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos (SEMDH), cujas designações foram publicadas no Diário Oficial do município:

- **Gestora** do Contrato**: JACIANE BRIVE MARQUES**, Gerente dos Diretos da Mulher, matrícula 90.559, E-mail: jacianebrive@gmail.com, Tel. (27) 99882-2450.
- **Fiscal** do Contrato**: ANA PAULA SILVA OLIVEIRA,** Coordenadora de Políticas de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, matrícula 126.449, Tel. (27) 99978-2740

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 22/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

10.5 O monitoramento será focado no acompanhamento em tempo real da execução das atividades, permitindo a identificação de desafios e a aplicação de ajustes de forma ágil.

10.6 A estratégia utilizará múltiplos instrumentos para verificar o progresso do projeto:

10.6.1 Relatórios mensais de execução: A empresa contratada deverá apresentar relatórios detalhando as atividades realizadas, o número de participantes ativas e o progresso em relação ao conteúdo programático. A geração destes relatórios será o principal subsídio para garantir transparência e controle.

10.6.2 Visitas técnicas: A equipe da SEMDH realizará visitas periódicas e sem aviso prévio aos locais dos cursos para observar a qualidade das aulas, a adequação da infraestrutura e conversar com as participantes.

10.6.3 Instrumentos de verificação: Serão exigidos e analisados os seguintes documentos comprobatórios:

10.6.4 Lista de presença: assinadas diariamente pelas alunas para aferir a frequência mínima de 75%, condição para a certificação.

10.6.5 Registros fotográficos e audiovisuais: para documentar as aulas práticas, os trabalhos desenvolvidos e os eventos.

10.6.6 Amostras de material didático: para garantir sua qualidade e adequação ao público alvo.

10.6.7 Indicadores de monitoramento: O progresso será medido continuamente pelos indicadores de percentual de execução de cada meta (ex: nº de alunas matriculadas, percentual da carga horária cumprida).

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 23/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

10.7 A avaliação se concentrará na análise dos resultados e na conformidade da execução com o Plano de Trabalho aprovado, dando-se pela análise crítica dos produtos do monitoramento:

10.7.1 Análise de relatórios: o gestor do contrato atestará a execução das etapas descritas nos relatórios mensais, condicionando o cronograma de desembolso financeiro à aprovação formal dos mesmos.

10.7.2 Avaliação de resultados: ao final do projeto, será avaliado o alcance dos resultados esperados, confirmando o número de mulheres efetivamente capacitadas para o atingimento da meta de 600 alunas.

10.7.3 Relatório final: a avaliação final será consolidada com base na análise e aprovação do relatório final de execução apresentado pela contratada, que deverá conter todos os documentos comprobatórios do projeto. A aprovação deste relatório é condição inafastável para o pagamento da última parcela.

10.8 A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço executado em desacordo com o Termo de Referência ou com o Plano Pedagógico aprovado, tampouco em desconformidade com as normas legais, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas.

10.9 Constatada qualquer inadequação, a CONTRATADA será comunicada por escrito pelo Fiscal do contrato, e terá prazo estipulado para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções vigentes.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 24/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

11. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERÊNCIAS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (ART. 13, § 1º, IX, DECRETO 82/2023)

11.1 Com a nova apuração orçamentária, que se fez necessária em razão da validade dos antigos orçamentos acostados, o valor global máximo estimado para a contratação ficou em **R$ 503.333,33** (quinhentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

11.2 A precificação do projeto foi redefinida a partir da nova cotação de preços com 3 (três) fornecedores distintos, garantindo que o valor contratado esteja alinhado ao valor global para a contratação e às práticas de mercado, conforme demonstrado na memória de cálculo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAPTAR Consultoria Pública	Instituto Nacional de Desenvolvimento Tecnológico - INDETEP	FATOR WOW	MÉDIA
1	Curso de Unha de Gel / Manicure	R$ 150.000,00	R$ 200.000,00	R$ 135.000,00	**R$ 161.666,67**
2	Curso de Arte e Design para Festas / Organizador de Eventos	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 125.000,00	**R$ 125.000,00**
3	Curso de Beleza e Autocuidado / Maquiador	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 135.000,00	**R$ 111.666,67**
4	Curso de Social Mídia e Marketing Digital	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 115.000,00	**R$ 105.000,00**
	TOTAL	**R$ 500.000,00**	**R$ 500.000,00**	**R$ 510.000,00**	**R$ 503.333,33**

11.2.1 A aferição dos preços foi realizada seguindo os valores cotados - mapa comparativo acima - nos termos do art. 74, II e III do Decreto Municipal de Cariacica

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 25/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

nº 82/2023 e as cotações atualizadas encontram-se anexas ao Processo Adm. 1036/2026.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 13, § 1º, X c/c ART. 24, DECRETO MUNICIPAL 82/2023):

12.1 O presente Termo de Referência atesta a adequação orçamentária da contratação, assegurando o seu alinhamento ao Plano Plurianual Municipal (PPA) e às leis orçamentárias vigentes do município de Cariacica.

12.2 A contratação é viabilizada e vinculada à execução de convênio federal financiado por Emenda Parlamentar, sendo as despesas suportadas de forma majoritária pelo recurso de repasse e, de forma complementar, por contrapartida municipal, mediante dotação própria da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos (SEMDH).

12.3 A Administração indicará expressamente, nos autos do processo e antes da assinatura do contrato, os créditos orçamentários específicos e a respectiva rubrica para o pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação.

12.4 Caso a duração do contrato ou o cronograma de execução do projeto ultrapasse 1 (um) exercício financeiro, a verificação de disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no plano plurianual deverão ser renovadas pela Administração no exercício seguinte, garantindo a regularidade da execução financeira da emenda parlamentar.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 26/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

12.5. A readequação orçamentária abaixo apresentada não acarreta impacto negativo ao convênio, visto que possui caráter meramente referencial e que atende aos princípios administrativos da economicidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa, fixados na Lei nº 14.133/2021:

a) Valor Global do Projeto: R$ 503.333,33 (quinhentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Este valor corresponde à média de mercado apurada na cotação de preços.

b) Fonte do Recurso (Repasse): O projeto será majoritariamente custeado com o valor de R$ 498.300,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais), oriundo de repasse de Emenda Parlamentar.

c) Contrapartida: Para complementar o valor total necessário para a contratação e respeitar o percentual mínimo de 1% (um por cento), a Prefeitura Municipal de Cariacica aportará uma contrapartida financeira no valor de R$ 5.033,33 (cinco mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

12.5.1 O valor real e definitivo da contratação será consolidado exclusivamente na fase externa da licitação, após a disputa competitiva, momento em que se definirá o custo efetivo da execução e a apuração exata do saldo remanescente do convênio.

12.4.1 O eventual saldo remanescente dos repasses federais na conta do convênio será objeto de restituição ao ente federal na fase de prestação de contas.

12.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.5.1: A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Classificação funcional:** 14.422.0014.2.0100

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 27/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

- **Vínculo:** 1.500.0000.2014
- **Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00
- **Dotação:** 2074

-

- **Classificação funcional:** 14.422.0014.2.0100
- **Vínculo:** 1.700.2014.3110
- **Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00
- **Dotação:** 2074

12.5.2 : Os dados informados estão em consonância com a Requisição de Serviço.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 13, § 1º, VII c/c ART. 22 E 23, DECRETO 82/2023)

13.1 A medição dos serviços será atestada pelo fiscal do contrato, baseada no cumprimento das metas e etapas específicas de planejamento, execução e encerramento.

13.2 O desembolso dos recursos será realizado em três parcelas, conforme previsto no Plano de Trabalho, condicionadas ao cumprimento de etapas específicas, de modo a garantir tanto o fôlego financeiro para a execução do projeto quanto a segurança na aplicação dos recursos públicos. A contrapartida do município será aplicada integralmente na primeira parcela para auxiliar nos custos de mobilização, em estrita observância aos artigos 140 e 144 da Lei nº 14.133/2021, que condicionam o pagamento à comprovação da execução proporcional do objeto.

13.2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CONDICIONANTES DE PAGAMENTO:

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 28/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

PARCELA	CONDICIONANTE PARA A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1ª PARCELA (40%)	Planejamento, Mobilização e Início: Aprovação do plano pedagógico; disponibilização do espaço, dos insumos e infraestrutura nos locais de aula; comprovação da execução do 1º mês de aulas.	R$ 196.300,00	R$ 5.033,33	**R$ 201.333,33**
2ª PARCELA (40%)	Execução Plena: comprovação da execução das aulas referentes ao 2º e 3º meses de todos os cursos, manutenção da disponibilização de insumos para as oficinas práticas e apresentação de listas de presença atestando a frequência diária das alunas.	R$ 201.333,33	R$ 0,00	**R$ 201.333,33**
3ª PARCELA (20%)	Encerramento: realização do evento de encerramento/formatura; entrega dos certificados às concluintes; e entrega e aprovação formal do relatório final de execução do projeto pela SEMDH.	R$ 100.666,67	R$ 0,00	**R$ 100.666,67**
TOTAL	**VALOR TOTAL GLOBAL**	**R$ 498.300,00**	**R$ 5.033,33**	**R$ 503.333,33**

13.2.2 Em caso de inexecução parcial (ex: falha na entrega de parte do material ou ausência injustificada de instrutores), a fiscalização da SEMDH reterá o pagamento da parcela correspondente ou fará a glosa (desconto) proporcional ao serviço não prestado, até a devida regularização**.**

14. DA INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS DE RECEBIMENTO (ART. 13, § 1º, XII, DECRETO Nº 82/2023)

14.1. A execução dos serviços dar-se-á no município de Cariacica, em locais cuja definição e aprovação integrarão a Ordem de Serviço inicial. Os espaços físicos para a realização das aulas serão fornecidos pela Empresa contratada (salvo hipótese

prevista no subitem 6.3.1 a 6.3.3) e avaliados pela Administração Municipal, que

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 29/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

poderá opinar a depender da realidade do município, considerando as facilidades de acesso, o deslocamento e a realidade social e de vulnerabilidade das mulheres a serem atendidas.

15. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E LOGÍSTICA REVERSA (ART. 13, § 1º, XIII e XIV, DECRETO Nº 82/2023

15.1 A logística reversa é obrigação estrita da CONTRATADA, que deverá realizar o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados nas aulas (especialmente embalagens de cosméticos, plásticos e insumos de beleza), eximindo a SEMDH de passivos ambientais.

16. DAS FORMAS, CONDIÇÕES, PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE (ART. 13, § 1º, XV, DECRETO Nº 82/2023):

16.1 Os pagamentos serão realizados em 3 (três) parcelas, em estrita observância ao cronograma de desembolso físico-financeiro e ao cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2 O prazo para o pagamento de cada parcela será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

16.3 A liberação de cada pagamento está estritamente condicionada à aprovação formal do Relatório de Execução da etapa correspondente e à apresentação da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

16.4 Havendo erro na emissão da Nota Fiscal ou pendência na documentação exigida, o documento será devolvido e o prazo de pagamento ficará suspenso, reiniciando-se a contagem somente após o saneamento completo da falha por parte da CONTRATADA, sem qualquer ônus ou incidência de juros para a Administração.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 30/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

16.5 A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias legais cabíveis diretamente sobre o valor da fatura, devendo a CONTRATADA destacar as alíquotas correspondentes no corpo do documento fiscal.

16.6 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas ou do orçamento estimado.

16.7 Caso a vigência contratual ultrapasse 12 (doze) meses, por motivo de prorrogação ou atraso justificado, o valor poderá ser reajustado utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, refletindo a variação ocorrida no período.

17. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EPP (ART. 14, III, DECRETO Nº 82/2023):

17.1 Serão assegurados e observados integralmente os benefícios legais, os critérios de desempate e a regularização fiscal e trabalhista tardia concedidos às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos exatos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A comprovação da capacidade técnica para a execução do objeto (apresentação de atestados, conforme estipulado no subtópico 8.2 deste Termo, será exigida de forma isonômica de todas as licitantes participantes, independentemente do seu enquadramento empresarial, durante a fase de habilitação.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA (ART. 14, IV e V, DECRETO Nº 82/2023)

18.1. Considerando as peculiaridades do objeto e a necessidade de aferição direta

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 31/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

da qualidade técnica, não será admitida a subcontratação do objeto principal (prestação direta das aulas/ensino). Poderão ser subcontratados apenas serviços auxiliares materiais (ex: gráfica para as apostilas, buffet, locação de cadeiras, entre outros).

18.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que a nova pessoa jurídica possua todos os requisitos de habilitação e haja anuência expressa da Administração.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS (ART. 14, VI, DECRETO MUNICIPAL 82/2023 c/c LEI 14.133/2021)

19.1 Cometerá infração administrativa a CONTRATADA que inexecutar total ou parcialmente o contrato, ensejando a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade), garantido o contraditório e a ampla defesa.

19.2 Das sanções específicas: além das sanções gerais estipuladas no instrumento convocatório e das previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza educacional e social do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multas específicas nas seguintes ocorrências:

I - atraso na entrega de materiais: multa moratória diária por atraso injustificado na disponibilização das apostilas, uniformes ou insumos práticos, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal correspondente, até o limite máximo fixado em contrato.

II - falta de Instrutor: multa compensatória por ocorrência de falta de instrutor sem a devida substituição e comunicação prévia à fiscalização da SEMDH, sem prejuízo da glosa (desconto) proporcional ao valor da aula não ministrada.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 32/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

III - qualidade Inferior: Multa compensatória aplicada caso a fiscalização constate a utilização ou entrega de materiais e insumos de qualidade inferior à especificada neste Termo (como maquiagens sem registro na Anvisa ou equipamentos com defeito), mantendo-se a obrigação da empresa de substituí-los imediatamente.

IV - atraso nos certificados: multa moratória diária por atraso na entrega dos certificados de conclusão impressos para o evento de formatura, calculada sobre a parcela final do projeto.

V - inexecução do evento de encerramento**:** multa compensatória, além da devida glosa (retenção do pagamento) da parcela final atrelada à entrega, em caso de não realização ou execução do evento de encerramento/formatura em desacordo com as especificações exigidas pela Administração.

19.3 Os percentuais exatos e a forma de cálculo das multas elencadas acima seguirão o padrão estabelecido na minuta contratual do respectivo Edital.

19.4 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, podendo ser cumuladas com as demais sanções administrativas. O valor da multa aplicada poderá ser retido preventivamente do pagamento da fatura da respectiva medição.

20. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 O presente Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela servidora pública Gabriela Miranda Reblin, Assessora Especial de Gabinete, na Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos - SEMDH, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal, sendo objeto de exame e aprovação pelo Ordenador de Despesa.

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 33/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

Cariacica/ES, 26 de outubro de 2026.

GABRIELA MIRANDA REBLIN

Assessora Especial de Gabinete

Matrícula 119.548

Av. Alice Coutinho Nº 109, - Vera Cruz Cariacica ES. CEP: 29.146-785
Tel.: (27)3354-5566 - semdh@cariacica.es.gov.br

PÁGINA 34/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
ARTHUR DO NASCIMENTO PORTUGAL
CPF: ***.375.077-**
Data: 28/10/2026 12:12:34 -03:00

Assinado eletronicamente por:
GABRIELA MIRANDA REBLIN
CPF: ***.987.307-**
Data: 28/10/2026 12:18:05 -03:00

Assinado eletronicamente por:
DANYELLE DE SOUZA LIRIO
CPF: ***.115.917-**
Data: 28/10/2026 12:56:06 -03:00

PÁGINA 35/35 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade/2FD537F57567454D810DB2BBB2BDA767